

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Luvas de procedimento látex (100 x 1) visando o reabastecimento imediato do estoque destinados ao uso dos colaboradores do setor operacional, em conformidade com os requisitos de segurança e proteção individual, conforme as condições, quantidades, características e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, visando atender às necessidades do Departamento de Água e Esgoto de Caldas Novas – DEMA E.

2. MOTIVAÇÃO E RELEVÂNCIA

2.1. A presente solicitação fundamenta-se na **necessidade premente de garantir a segurança do trabalho** e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta autarquia.

- **Risco Operacional:** O estoque atual encontra-se em nível crítico (mínimo operacional), o que impossibilita o atendimento regular das equipes de campo e laboratório em curto prazo.

- **Segurança do Trabalho:** As luvas de procedimento são Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indispensáveis para o manuseio de agentes químicos no tratamento de água e contato com efluentes biológicos no sistema de esgoto.

- **Continuidade do Serviço Público:** A ausência deste insumo sujeita os servidores a riscos biológicos e químicos, podendo levar à paralisação de frentes de trabalho por descumprimento das normas de segurança (NR-6 e NR-32).

- **2.2. JUSTIFICATIVA**

2.2.1. Da Necessidade e Finalidade: A presente aquisição visa assegurar a integridade física e a saúde ocupacional dos servidores do **Departamento Municipal de Água e Esgoto (DEMAE)**. A natureza das atividades finalísticas da autarquia — que envolvem a operação de sistemas de saneamento, manutenção de redes de esgoto e manipulação de resíduos sólidos — impõe a exposição contínua a agentes biológicos e químicos nocivos, tornando a proteção das extremidades superiores uma medida de caráter impositivo e inadiável.

2.2.2. Do Amparo Normativo e Obrigatoriedade: O fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) é uma obrigação legal fundamentada na **Norma**

Regulamentadora nº 06 (NR-06) do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como no **Art. 166 da CLT**. A ausência destes dispositivos não apenas compromete a segurança do trabalhador, mas sujeita a administração pública a sanções administrativas, interdições e passivos trabalhistas decorrentes de doenças ocupacionais ou acidentes de trabalho.

2.2.3. Da Gestão de Riscos e Biossegurança: O uso de luvas de procedimento é essencial para o estabelecimento de uma barreira física eficaz contra patógenos (germes, bactérias e vírus) presentes no efluente sanitário e no manejo de águas brutas. A utilização destes EPIs cumpre um papel duplo:

- **Proteção Individual:** Previne o contato direto com fluidos contaminados e materiais perfurocortantes.
- **Saúde Pública:** Mitiga o risco de disseminação de agentes biológicos no ambiente de trabalho e, conseqüentemente, na comunidade de Caldas Novas, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços essenciais prestados por este Departamento.

2.3. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a natureza

2.3.1. Lei nº14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, em face do valor da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

3.2. A aquisição dos itens será orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes às especificações técnicas discriminadas a seguir:

3.3. Os itens devem conter CA (certificado de aprovação) junto ao MTE (Ministério do Trabalho e do Emprego).

Tabela com Descrição Detalhada

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND. DE MEDIDA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX (100 X 1), TAMANHO G, MATÉRIA PRIMA LÁTEX NATURAL, COM PÓ ABSORVÍVEL, LEVEMENTE TALCADAS, COM ESPESSURA PADRÃO, NA COR LEITOSA, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM	560	CAIXA	R\$ 29,18	R\$ 16.340,80

	VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 3 ANOS, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, AMBIDESTRA, ANATÔMICA, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM ALTO ÍNDICE DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEVE CONTER CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) JUNTO AO MTE (MINISTERIO DO TRABALHO).				
TOTAL:					R\$ 16.340,80

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) em dispensas de licitação (Lei nº 14.133/2021) é dispensável na maioria das contratações de pequeno valor (art. 75, I e II).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Nível de qualidade do serviço

5.1.1. Devem ser atendidas as especificações contidas no item 3.2.

REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Ato constitutivo da entidade, sendo:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada –EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Atestado de capacidade técnica (compatível com o objeto licitado).

Os documentos para participar da dispensa eletrônica deverão ser enviados no e-mail: compras04@demae.com.br.

REQUISITOS LEGAIS:

- a) Lei nº 14.133/2021.
- b) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2.1. O DEMAÉ, na vigência da aquisição, compromete-se a:

- a) Disponibilizar ao CONTRATADO canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Realizar o Pedido de Fornecimento do objeto mediante Autorização de Entrega, observados os prazos e condições.
- c) Rejeitar qualquer objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- e) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento.

5.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os produtos conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, observando rigorosamente as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas de suas obrigações;
- b) Manter, no curso da contratação, as condições de habilitação, comprovando essa exigência sempre quando se fizer necessária;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo DEMAÉ, quanto ao fornecimento, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, para a retirada e substituição dos produtos recusados;
- d) Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito.

5.4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.4.1. Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a Contratada fica sujeita, à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.5.1. Os dados pessoais relativos à Contratada serão tratados em estrita observância com o preconizado na Lei nº 13.709/2008.

5.6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços para a presente aquisição em razão de se tratar de fornecimento único.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS

6.1. DO PEDIDO DE FORNECIMENTO

6.1.1. Os itens serão solicitados pelo Técnico de Segurança do Trabalho, através do Setor de Gestão de Contratos, por meio de Autorização de Entrega devidamente acompanhado da respectiva Nota de Empenho.

6.1.2. Caso haja dúvidas, a empresa adjudicada poderá consultar o Setor de Gestão de Contratos por meio do e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

6.2. DO PRAZO DE ENTREGA

6.2.1 O prazo máximo para a efetivação da entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação que encaminhará a Autorização de Entrega, emitido pelo Setor de Gestão de Contratos.

6.3. DO LOCAL DE ENTREGA

6.3.1. Caberá à Contratada, comunicar ao Setor de Gestão de Contratos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e o horário previstos para a entrega do objeto.

6.3.2. A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail segurancadotrabalho@demae.com.br.

6.3.3. A entrega deverá ocorrer em dia de expediente (segunda a sexta-feira), no Almoxarifado do DEMAE, localizado na Rua 13, Quadra 33, Lote 20, Parque dos Pomares, Caldas Novas-GO, CEP 75.680-212, no horário de 07:30h às 17:30h, podendo ser programada para ocorrer em outro horário do e-mail segurancadotrabalho@demae.com.br.

6.4. DA FORMA DA ENTREGA - APRESENTAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO OBJETO

6.4.1. Os bens deverão ser entregues acondicionados em embalagem individual adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, com possibilidade de conservação por prazo não inferior a um ano contado da data de entrega.

6.4.2. A contratada deverá entregar os produtos em embalagens lacradas, preferencialmente, em caixas de papelão, com a espessura adequada ao tipo e peso do material, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até o seu destino final, bem como possa ser conservado por prazo não inferior a um ano da data da entrega, sobretudo com proteção adequada à umidade, bolor e mofo.

6.4.3. A embalagem deverá resistir ao manuseio, ainda que sob condições severas, à exposição a extremas temperaturas, maresia e chuva durante seu transporte e armazenagem ao relento.

6.4.4. O tamanho e o peso das caixas que servirão de embalagem deverão levar em consideração a distância até o destino final e a ausência de facilidade de manuseio de material pesado durante o transporte.

6.4.5. As embalagens deverão estar identificadas com a descrição e quantidade de material contido.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão contratual será exercida pelo Setor de Gestão de Contratos, cujos servidores foram nomeados por meio do Decreto 210/2024.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.2.1. Após o recebimento definitivo dos bens, na integralidade e especificidade do pedido, os mesmos serão pagos por Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Contratação por dispensa de licitação, cotação eletrônica, com proposta de menor preço.

9.2. Justificativa para aquisição por dispensa de licitação, excepcionalmente, por cotação eletrônica:

a) Contratação direta por dispensa de licitação, face à estimativa inicial da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND. DE MEDIDA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX (100 X 1), TAMANHO G, MATÉRIA PRIMA LÁTEX NATURAL, COM PÓ ABSORVÍVEL, LEVEMENTE TALCADAS, COM ESPESSURA PADRÃO, NA COR LEITOSA, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 3 ANOS, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, AMBIDESTRA, ANATÔMICA, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM ALTO ÍNDICE DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEVE CONTER CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) JUNTO AO MTE (MINISTERIO DO TRABALHO).	560	CAIXA	R\$ 29,18	R\$ 16.340,80
TOTAL:					R\$ 16.340,80

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A referida despesa será gerada conforme dotação orçamentária 05.0521.17.512.7016.8068.339030- (28) (fonte 144) MATERIAL DE CONSUMO.

Caldas Novas, 22 de maio de 2026.

FERNANDA CRISTE PEREIRA DE ARAÚJO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS